



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Do P.L. nº 97/02 - Autógrafo nº 03/03 - Proc. nº 1435/02

Lei nº 3667, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

**" Denomina SALVADOR ORSINI a atual Rua 5
do loteamento Residencial Água Nova, Bairro
Fonte Sônia "**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua SALVADOR ORSINI a
atual Rua 5 (cinco) do loteamento Residencial Água Nova, Bairro Fonte Sônia, com
início na Rua Maria de Lourdes Rodrigues de Souza e término na Rua Salvador Plínio
Sigrist, ambas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de fevereiro de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de fevereiro de 2003.

EDER LÍRIO GARCIA
Presidente

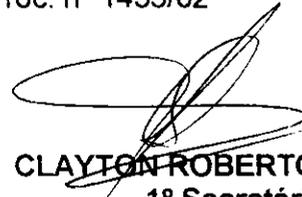


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

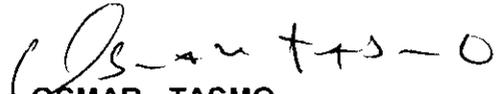
(Lei nº 3667/03)

Do P.L. nº 97/02 - Autógrafo nº 03/03 - Proc. nº 1435/02

Fl.02



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.



Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo